



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
DILEO/COLIC/SECOT

APOSTILA CONTRATUAL Nº 01/2026

Processo nº 002014/22-00.173

Amparado no disposto no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, bem como na Cláusula Sétima – DO REAJUSTE, do **Contrato nº 33/2022 (2785393)**, celebrado entre o **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a **REALMAK SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI**, para a prestação de serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos gráficos, e em conformidade com a documentação referente ao pedido de reajuste apresentado pela Contratada (**4638014**), e com o Parecer Conclusivo do Reajuste Contratual (**4693864**), determino o reajuste do valor bimestral do Contrato, a partir de agosto de 2025, conforme detalhamento a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	VALOR BIMESTRAL REAJUSTADO
GRUPO 1 (ITENS 1 e 2)			
1	Serviços de manutenção preventiva e corretiva: Guilhotina. Marca: Tiger; Modelo: Eco 92 e 3 (três) facas (1 unidade)	Bimestre	R\$ 827,68
2	Serviços de manutenção preventiva e corretiva: Guilhotina. Modelo: HC, número 598 e 2 (duas) facas (1 unidade)	Bimestre	R\$ 827,68
GRUPO 2 (ITENS 3 e 4)			
3	Serviços de manutenção preventiva e corretiva: Máquina vincadeira e dobradeira. Marca: Morgana; Modelo: DigiFold Pro - 1758213 (1 unidade)	Bimestre	R\$ 372,46

4	Serviços de manutenção preventiva e corretiva: Máquina para furar papel. Marca: Comagraf. Modelo: FM-30, 3HP (1 unidade)	Bimestre	R\$ 372,46
VALOR TOTAL BIMESTRAL REAJUSTADO			R\$ 2.400,28

Gen Div R/1 LAURO LUÍS PIRES DA SILVA
Diretor-Geral, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **LAURO LUIS PIRES DA SILVA, DIRETOR-GERAL, em exercício**, em 03/03/2026, às 22:31 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4819389** e o código CRC **6AFB6964**.